



Câmara Municipal de Areado

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº ___/2022

Denomina “*Biblioteca Municipal Alaor Fernandes*”, a Biblioteca Pública Municipal, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Areado, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Passa a denominar-se “Biblioteca Municipal Alaor Fernandes”, a Biblioteca Pública Municipal, nesta cidade.

Artigo 2º. A Administração Municipal providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação de identificação no próprio municipal.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Areado, em 08 de março de 2022.